0

INVENTARIANTE

ÉΟ

ADMINISTRADOR DO ESPÓLIO

(Do Ativo e do Passivo)

(Artigo 618: Incumbe ao Inventariante – Inciso II – ADMINISTRAR O ESPÓLIO)

DO DE CUJUS

CPC / 2015 – PARTE ESPECIAL – LIVRO I – Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento da Sentença – Artigos 318 a 770

Título I - Do Procedimento Comum.

Artigos 318 a 512

Capítulo II

Da Petição Inicial - Artigo 319

Título III - Dos Procedimentos Especiais - Artigos 539 a 770

Capítulo II

Da Ação de Exigir Contas – Artigos 550 a 553

Capítulo V

Da Ação de Dissolução Parcial da Sociedade - Artigos 599 a 609

Capítulo VI

Do Inventário e da Partilha – Artigos 610 a 673

Seção III

Do Inventariante e das Primeiras Declarações – Artigos 617 a 625

Seção VII – Do Pagamento de Dividas – Artigos 642 a 646

Seção IX - Do Arrolamento - Artigos 659 a 667

Artigo 618 – Incumbe ao Inventariante

II – Administrar o espólio velando-lhe os bens com a mesma diligência que teria se seus fossem.

III – Prestar as Primeiras e as Últimas Declarações.

VII - Prestar contas de sua gestão.

Artigo 619 – Incumbe ainda o Inventariante ... com a autorização do Juiz.

III - Pagar dívidas do espólio.